



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº /2024

(AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL-SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 884.413,07, PARA INCREMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO EXERCÍCIO DE 2024).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 884.413,07 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos), para incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	
217	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..R\$ 0 02 00-261.000-EDUCAÇÃO-FUNDEB- MAGISTÉRIO/Prof. Educar	654.413,07
223	3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA OFSSR\$ 0 02 00-261.000-EDUCAÇÃO-FUNDEB- MAGISTÉRIO/Prof. Educar	200.000,00
225	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 0 02 00-262.000 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	30.000,00
	TOTAL.....	R\$ 884.413,07

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de “Excesso de Arrecadação”, do corrente exercício, conforme demonstrativo financeiro expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.R\$ **884.413,07**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de maio de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 24 de maio de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei referente a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 884.413,07 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e treze reais e sete centavos) para incrementar a dotação do setor de Educação Infantil do Orçamento vigente.

Ressaltamos que o crédito aberto por este Projeto de Lei tem a finalidade de atender as atividades de Manutenção do FUNDEB – Pré Escola, com vistas as seguintes finalidades: Vencimentos e Vantagem Fixas Pessoal Civil; Obrigações Patronais-Intra OFSS e Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Salientamos que para dar cobertura ao crédito em questão, estamos utilizando a modalidade de Excesso de Arrecadação de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo, apresentado pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.